



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 01 - NÚMERO 39 - BERTIOGA/SP - 12 A 18 DE ABRIL DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Cidade abriga o maior evento cultural indígena do Brasil

Festa Nacional do Índio começa na quinta, com a participação de mais de 400 índios de 10 etnias

Renata de Brito/PMB

Com a expectativa de atrair cerca de 100 mil pessoas este ano, a *III Festa Nacional do Índio* contará com a presença de cerca de 400 representantes de dez etnias, além da comunidade tupi-guarani da Reserva do Rio Silveira, que também será anfitriã do evento, que será realizado entre quinta-feira e domingo.

Muito mais do que um evento turístico, é uma confraternização e homenagem aos primeiros habitantes deste País, procurando valorizar a riquíssima cultura indígena. Os índios são os brasileiros mais autênticos, a raça mais pura e as pessoas terão a oportunidade de vê-los de perto, conversar com eles e conhecer sua cultura. Este ano, quando são comemorados os 450 anos da chegada de Anchieta ao Brasil, o evento terá como homenageados os jesuítas José de Anchieta e Manoel da Nóbrega. Eles tiveram papel fundamental na história do Brasil com atuação na *Confederação dos Tamoios*, que resultou na paz entre brancos e índios.

Todo o trabalho dos jesuítas na catequização dos índios e a importância de Bertiooga, por ter sido o primeiro povoado de apoio para a colonização brasileira, serão destacados na festa. Além dos jesuítas, o evento fará uma exposição sobre a vida do indigenista Orlando Villas Boas, que viveu entre os índios por mais de 40 anos durante suas expedições no Brasil Central, quando descobriu um novo país. Falecido no ano passado, Villas Boas foi o homenageado da *I Festa Nacional do Índio*, em 2001, quando viveu momentos emocionantes ao reencontrar o povo xinguano.



Os Bororo, do Mato Grosso, voltam a Bertiooga pela terceira vez para participar da Festa Nacional do Índio e valorizar a cultura indígena

Lançamentos - A valorização da importância de Bertiooga no cenário histórico nacional também será um dos enfoques da *III Festa Nacional do Índio*, integrando o Projeto Resgate da História, idealizado pela Prefeitura. Na área do entorno do Forte São João, que está sendo transformada no Parque Tupiniquins, será inaugurada uma estátua de 2m20 de altura do Cacique Cunhambebe.

Também durante o evento, os visitantes poderão conhecer e adquirir o gibi que conta toda a história do início da colonização, da formação do povoado de Bertiooga, antiga Buriquioca (Morada dos Macados), as lutas entre brancos e índios, a participação dos jesuítas até resultar na paz entre os povos. A história em quadrinhos, intitulada *Berço da História do Brasil*, contou com pesquisa, texto, criação e acompanhamento do chefe do

Executivo. Alguns exemplares estarão à venda, com renda revertida para o Fundo Social de Solidariedade.

O ingresso para a festa será um quilo de alimento não-percível ou um agasalho. Tudo o que for arrecadado será revertido às etnias participantes do evento.

Mais informações sobre o maior evento cultural indígena do Brasil nas páginas 10, 11 e 12.

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 017/2.003
DE 31 DE MARÇO DE 2.003

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR os Srs. Vereadores **Ney Vaz Pinto Lyra** – Presidente, **Antonio Rodrigues Filho** – Relator e **Antonio de Jesus Henriques** – Membro, para integrarem a Comissão de Assuntos Especiais, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2.003, para apresentar relatório conclusivo dos estudos acerca da matéria que versa o processo administrativo n.º 283/2.003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 31 de Março de 2.003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 005/2003

“Altera o Ato da Mesa n.º 07, de 26 de abril de 2.000 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga no uso de suas atribuições legais, e complementando o disposto na legislação municipal que rege a matéria resolve:

Artigo 1º - Fica criada uma alínea, que será a F, junto ao artigo 1.º do Ato da Mesa n.º 07 / 2000, que terá a redação seguinte:

“ Art. 1.º -

F – Festividades incluídas no calendário oficial de eventos do Município.

...”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Ato da Mesa onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 07 de abril de 2003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

VER. NEY VAZ PINTO LYRA
1º Secretário

VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ
2º Secretário

ATOS OFICIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 /04/2003

02863/03 – RICARDO FELIPE PAREDES BUSCAGLIA. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2003, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei.

DR. JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

DECRETO Nº 757
DE 31 DE MARÇO DE 2003

“Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o que foi solicitado pela Secretaria Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano a inclusão da Engenheira Regiane de Lourdes Toledo Machado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Composição da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga, prevista no art. 3º, I, da Lei Municipal n.º 343, de 28 de abril de 1999, junto à Secretaria Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para atuar como órgão encarregado das regularizações de que trata a mencionada Lei, para incluir a seguinte servidora: **REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO** **Parágrafo único.** A servidora receberá a gratificação prevista no parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 343/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 31 de março de 2003.
(PA n.º 223/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08 /04/2003

01434/02 CAB 00630/00 – LIANA G BANDERALI. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2003, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei.

DR. JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

LEI Nº 528
DE 09 DE ABRIL DE 2003

“Altera a denominação do ‘Ginásio Poliesportivo Nícia von der Schulemburg Goulart’, para Ginásio Poliesportivo Alberto Alves”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do **GINÁSIO POLIESPORTIVO NICIA VON DER SCHULEMBURG GOULART** para **GINÁSIO POLIESPORTIVO ALBERTO ALVES**, de propriedade do município de Bertioga, localizado na Rua Henrique Montez, Vila Itapanhaú, em Bertioga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 493, de 6 de junho de 2002.

Bertioga, 09 de abril de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 759
DE 31 DE MARÇO DE 2003

“Regulamenta a Lei n.º 514, de 4 de dezembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a instituir no Município o Programa Fortalecimento do Comércio Local - PFCL, que incentivar a aquisição de produtos no comércio e a utilização de serviços nos prestadores de serviços locais, pelos servidores públicos municipais e funcionários das autarquias e empresas de economia mista.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, nos termos da Lei n.º 514, de 4 de dezembro de 2002, o Programa de Fortalecimento do Comércio Local, destinado a incentivar a aquisição de produtos no comércio e a utilização de serviços nas prestadoras de serviços locais, pelos servidores públicos municipais e funcionários das autarquias e empresas de economia mista.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa para operar sistema visando à implantação de cartão de compras destinados aos servidores públicos municipais e funcionários das autarquias e empresas de economia mista, para utilização no comércio e nos prestadores de serviços de Bertioga.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desconto direto em folha de pagamento do servidor, proporcional ao valor da compra efetuada ou do serviço utilizado, até o máximo de 40% (quarenta por cento) de seu rendimento mensal.

Art. 4º. Os objetivos do PFCL serão alcançados através de ações planejadas para esse fim, que incluirão os seguintes pontos:

I - o sistema será gerenciado e operado pela empresa contratada;

II - os equipamentos utilizados serão implantados sob a responsabilidade da operadora de sistema;

III - o período de validade para compras será do dia 21 ao dia 19 do mês subsequente, com fechamento mensal no dia 20;

IV - não haverá custos de anuidades do cartão para o servidor-usuário, ativo ou inativo, que deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema, concordando com o desconto em folha de pagamento;

V - as despesas com o sistema e sua manutenção serão custeadas pelo comércio lojista, vendedor ou prestador de serviços conveniado, com taxas variáveis entre 1,5% (um e meio por cento) a 5% (cinco por cento) no máximo, conforme a atividade exercida;

VI - mensalmente, em tempo hábil, a operadora do sistema enviará, à Prefeitura, borderôs com relação dos funcionários que utilizaram o sistema e os valores a serem descontados;

VII - a Prefeitura Municipal providenciará o repasse dos valores descontados em folha até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para a empresa operadora;

VIII - a empresa operadora, por sua vez, terá 05 (cinco) dias úteis para repassar o valor das compras para os conveniados, já deduzidas as taxas operacionais;

Art. 5º. A empresa operadora deverá apresentar um seguro de garantia dos pagamentos dos valores recebidos da Prefeitura do Município de Bertioga, e que serão repassados às empresas conveniadas, de acordo com as diretrizes acertadas entre a empresa contratada e o comércio lojista, vendedor ou prestador de serviços conveniados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 31 de março de 2003.
(PA n.º 6847/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCILLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAEDA ALVES e Rosângela Falato

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95
As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

DECRETO Nº 760
DE 10 DE ABRIL DE 2003

“Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde e Bem Estar para substituir alguns membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Poder Executivo e na forma do artigo 17, da Lei Municipal n.º 31, de 15 de outubro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição a Roberto Carvalho Barbosa, Maria Conceição Ribeiro Santos, Eduardo Silva Araújo e Bernardina Cescato, os seguintes membros, respectivamente:

Encarnação Rufino Collado – Suplente
Hermann Luiz de Campos Neto – Titular
Osmar Alves de Moura – Suplente
Sueli de Lorenzo Martins - Titular

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 10 de abril de 2003.
(PA n.º 49/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/04/03**

1287/03 WALTER GAZEL MONACO JUNIOR – compareça o Arq. Aldo Fazioli para atender comunique-se em 30 dias; 7843/02 ANGELO FELIPPE JUNIOR – aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 223/03 ABILIO DAMATA MONTEIRO – compareça a Arq. Yara Ferreira Lucas para atender o comunique-se em 30 dias; 852/03 JOSÉ FERREIRA FILHO – aprovo o projeto arquitetônico; 1013/03 RUBEN DEL RIO GONZALEZ - compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se em 30 dias; 725/02 cab. SHIZUO SUZUKI – Arquite-se resolvido pelo processo 420/03; 726/03 VAT. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Arquite-se resolvido pelo os processos 418/03 e 421/03; 727/03 VAT. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Arquite-se resolvido pelo os processos 418/03 e 421/03; 6671/02 DOUGLAS PARRA – compareça o peticionário para esclarecimento em 30 dias; 980/03 e 979/03 cab. PAULO ROBERTO STEVANATO – compareça o Arq. Gustavo Ramos Melo para atender os comunique-se em 30 dias; 2077/03 cab.18222/97 MÁRIO HEMILTON VASCONCELOS DE FARIA - compareça o Eng. Walter Pirró para atender comunique-se em 30 dias; 2283/03 JOSE CARLOS DE MENEZES - compareça a Arq. Fernanda C. Franhan para atender comunique-se em 30 dias; 862/03 RUBEN DEL RIO GONZALEZ – aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento e esgoto em 30 dias; 327/03 cab.9156/01 FERNANDO SENA RODRIGUES - compareça o Eng. Carlos Roberto de Melo para atender comunique-se em 30 dias; 18177/92 cab. Petição 621/03 DANILO MAURO - sim como peticiona, quanto a 2º via da licença de conservação, pago os emolumentos em 30 dias; 1791/03 cab.15973/97 RUBENS CARLOS DA SILVA FILHO - compareça a Eng. Rosa Maria P. Neves Berti para atender comunique-se em 30 dias; 6402/02 cab.8197/98 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MOURE GIL LTDA - compareça o Arq. Hélio Gardinalli para atender comunique-se em 30 dias; 1593/03 cab.3567/93 SIDEMIR CARLOS INACIO - compareça a Eng. Maria Aparecida dos Santos para atender comunique-se em 30 dias; 6312/99 cab. 53067/88 ARMANDO RAMOS SOARES - compareça o Arq. Eduardo Donizete Despezzi para atender comunique-se em 30 dias e 2232/03 Eduardo Donizete Despezzi - sim, como requer; 1103/03 cab.51291/89 PAULO ROBERTO RAMOS – sim como requer expeça –se a licença para demolir 126,35 m² , pago os emolumentos em 30 dias; 6340/00 cab.30570/92 – MARCOS MARQUES – revogo o despacho de 28/08/01 conserve-se a título precário nos termos da lei 413/00; pago os emolumentos em 30 dias; 1196/01 JOSÉ LUIZ SOARES E OU – mantenho o indeferimento; 1070/02 RENATO DA SILVA SERVILLEHA – compareça o requerente para esclarecimento em 30 dias; 2012/99 cab.50540/88 MARIO DE SOUZA – compareça para esclarecimento em 30 dias; 1430/02 FRANCISCO MAMEDE DA SILVA – mantido o indeferimento; 5300/02 LENY CAMILO FILHO – aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 2904/03 cab.7614/00 CARLO EDUADO MONTINI – regularize-se conforme a lei 316/98 e 324/98, quitado os Emolumentos e ISS em 30 dias; 2076/03 MARCELO FAUSTINO NETO –indeferido em desacordo com a tab. A, art. 48 da lei 317/98; 328/03 GELMINO BERGAMIN - aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 420/03 NOVO MILÊNIO CONSTRUTORA LTDA – Aprovo o projeto de unificação das áreas identificadas com as matrículas 20844 com 39.000,00 m² e 20845 com 97.500,00. Aprovo o desmembramento das áreas resultantes; apresentado cópia do título de propriedade em nome do requerente e pago os emolumentos, 30 dias; 1491/03 – LUIZ VICENTE MACEDO – indeferido nos termos do art. 6º, parágrafo 2º da lei 316/98; 1354/03 HILMAR JOSÉ DUPPRÉ JUNIOR - aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 1705/03 cab. 9086/01 EDGAR MIGUEL VARGAS VALDEZ - compareça o Arq. Edgar Miguel Vargas Valdez para atender comunique-se em 30 dias; 2014/03 cab.6628/73 PASQUALE PICCIRILO – indeferido nos termos do art. 56, parágrafo 3º e art. 57 do parágrafo 2º da lei 316/98, encaminhe-se ao sefi.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 08/04/03

390/94 cab. VOLODUMIR LIPOVSKI – conforme petição 471/03 archive-se; 52505/88 VERGÍLIO DA ROCHA – conforme petição 611/03 archive-se; 7568/02 COMUNIDADE EVANGÉLICA DE BERTIOGA - compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 3648/02 SEVERINO PEREIRA DE ARAÚJO – compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender o comunique-se em 30 dias; 5349/02 FERNANDO SENA RODRIGUES – compareça o Eng. Carlos Roberto de Mello para atender comunique-se em 30 dias; 8087/02 JOSÉ TAVARES E OUTRO – compareça o Arq. Gustavo Ramos Melo para atender comunique-se em 30 dias; 5819/02 Cab. 51585/90 ELIAS PEREIRA DOS SANTOS – conforme petição 789/03 não há o que verificar considerando que não houve qualquer desmembramento; 1652/01 Cab. 51450/87 WELLINGTON LUIZ BELLAGAMBA - compareça o Arq. Douglas Parra para atender comunique-se em 30 dias; 5920/02 MELHEM YARYD JÚNIOR – Indeferido nos termos da lei 316/98 artigo 32 parágrafo 1º, e quanto ao item 3 do comunique-se; 3536/00 CARLOS ANTÔNIO WOLF E OUTRO – mantido o indeferimento; 7015/02 cab.8691/01 YASSUO YAMASHITA – mantenho o indeferimento; 6817/02 cab.864/99 PEDRO ANTUNES NEGRÃO – indeferido nos termos do art. 6º parágrafo 1º e 2º; 1350/03 cab.1267/95 - CONDOMINIO SAINT LO VILLAGE - compareça o Eng. Rodolfo Horvath Junior para esclarecimento em 30 dias; 852/03 JOSÉ FERREIRA FILHO - expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 8158/02 CHIKAO YAJIMA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os Emolumentos em 30 dias; 7209/02 WILLIAN PÉRICLES SOARES – aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 7262/02 MONTEFERRO COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA – aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 7841/02 VANIA BELLINE –Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 2809/03 cab.9044/01 EMILIO QUEIROGA GIMENEZ - compareça o Eng. Marcelo Caldas Santos para atender comunique-se em 30 dias; 2907/03 cab.5767/02 –FABIO CARVALHO GAMA – compareça o Arq. Ralf Richlowski para atender comunique-se em 30 dias; 2016/03 cab.3729/02 ALBERTO TAVARES –compareça o Eng. Douglas Ortiz Bluhu para atender comunique-se em 30 dias; 4186/02 GUILHERME DOS SANTOS NETO –revogo o despacho de 08/01/03; aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 5171/01 OSOROBAL CARNEIRO DE OLIVEIRA – regularize-se o acréscimo de área conforme leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 53025/91 cab.51092/89 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS – sim como peticiona quanto a assunção de responsabilidade pelo esclarecimento objeto do processo 53025/91, quanto a este, conserve-se a título precário nos termos da lei 413/00, pago os emolumentos e o ISS em 30 dias e ainda apresentado atestado do corpo de bombeiro, por ocasião da baixa de licença; 2575/03 cab.50406/89 - compareça o Arq. Pietro Mignozzetti para esclarecimento em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 09/04/03

7468/02 HERWERTON CANOVA – mantido o indeferimento; 2504/03 DELFINO L. G. GAMBETTI – compareça o Arq. Dalto Stipanich para esclarecimento em 30 dias ; 227/03 Cab.5746/99 – MICHELE SIRICA – indeferido nos termos do art. 6º e 7º da lei 316/98 e art. 21 da lei 316/98; 7688/02 CLAUDIO VILLANO – mantido o indeferimento; 8014/01 cab. NELSON KAZUO KATO – quanto a petição 643/03 indeferido, as taxas nos termos do art. 13 da lei 316; quanto o processo 614/03 compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimento em 30 dias; 3000/03 cab. 50545/88 – TIAGO FURLAN – compareça o requerente para esclarecimento em 30 dias; 1353/03 JOÃO BATISTA ALVES - compareça o Eng. Paulo Arieta para atender comunique-se em 30 dias; 2076/03 MARCELO FAUSTINO NETO - compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimento em 30 dias; 2702/03 Cab. 10876/00 YUM MIASHITA - compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para esclarecimento em 30 dias; 2722/03 cab. 52877/87 DAVID ARTHUR CESARI – compareça o Arq. Daniel Orlanidi Passos para esclarecimento em 30 dias; 6122/02 cab.2753/93 MARCOS LAMOTTA - compareça a Arq. Marilsa L. Pancotti para esclarecimento em 30 dias; 7695/02 GILMAR MASCHIO – expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 7702/02 MARCIA TIEMI MURATA – reconsidero o despacho conforme solicitado em petição 883/03, aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 5122/02 SOLANGE DONIZETE DE SOUZA – revogo o despacho de 20/02/03; aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para pago os emolumentos em 30 dias; 2077/03 cab. 18222/97 MARIO HEMILON VASCONCELOS DE FARIA – regularize-se conforme leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 6903/02 cab.5074/00 CARLOS CÉSAR FLORIANO - aprovo o projeto arquitetônico substituto, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/04/03**

**PETIÇÕES: 776/03 JOSÉ CARLOS C. NOGUEIRA – 658/03, 657, ALFREDO JOSÉ GRODZICKI – 676/03 PEDRO COLICHINI JR. – 680/03 ANTONIO FERNANDES GOMES – 670/03 MARIA AURORA PADRÃO CORREIA, Deferido o pedido, concedendo prorrogação de prazo por mais 30 dias para cumprir a intimação. – 793/03 ROBERTO FIGUEIREDO TERRA – 652/03 ANTONIO JOAQUIM – 640/03 EDUARDO DA COSTA PINTO – 679/03 TIAGO REIS JORGE, Deferido o pedido, parcialmente, concedendo prorrogação de prazo por mais 30 dias para cumprir a intimação. PROCESSOS: – 7589/00 MARCOS VEOLINDO DOS SANTOS, Dê-se Baixa, EX-OFFÍCIO, quitado o ISS em 30 dias, conforme emolumentos lançados e enviados pelo correio, e vistoria realizados pelo fiscal. – 51878/89 JOSÉ LUIS ABATE – 52874/88 ODAIR FRANCISCO FOGAGNOLI, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos. 067/03 ANALIA DOS SANTOS, Conforme vistoria dos fiscais e orientação do Meio-Ambiente a denúncia não procede. 52442/89 NEY VAZ PINTO LYRA – 8904/01 ROBERTO NOBORU KUSHIDA – 4039/99 ANTONIO ROQUE PRICOLI BUENO – 909/99 MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA – 50641/91 ADÃO MILTON ALVES – 2499/99 ANTONIO KUDO – 615/99 JOÃO JOSINO DA SILVA, Expeça-se a Carta de Habitação, EX-OFFÍCIO, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 3091/00 MARIA DO SOCORRO – 2432/01 JOÃO BATISTA RIZEK – 840/99 EDSON BROERSDORF – 3263/01 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA – 1691/95 CAETANO BRAZ FILHO – 4817/00 DORIVAL MOREIRA – 9004/01 JAIR ANTONIO DE ARAÚJO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 2435/03 SEFI/STEFAN KRASZCZUK – 645/03 SEFI/ CELIO FRANCISCO, Assunto solucionado, Arquite-se. – 2181/98 CARLOS MASSARU KUMEE, Dê-se Baixa, quitado o ISS em 30 dias, Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. – 9547/01 ELISABETE LUDWIG, Deferido o solicitado para rebaixamento de guia, desde que respeitada a legislação em vigor, pago os emolumentos. 8376/99 GUALDINO ADOLFO DE OLIVEIRA – 5647/94 JOÃO BATISTA TAVARES – 263/93 LUIZA DOS ANJOS DASMIN – 51767/86 LAZARA PAULO DA COSTA – 52302/91 FERNANDO APARECIDO G. DA SILVA, Compareça para prestar esclarecimentos quanto ao processo e/ou habite-se EX-OFFÍCIO, correspondências (taxas e/ou intimações) devolvidas pelo correio INTIMAÇÕES: 5751 MARTA TAVARES DA SILVEIRA – 5007 DARCI MENDES RIBEIRO – 5759 FABIO HENRIQUE DONADON – 5770 BERTACINTO NETO, Compareça para prestar esclarecimentos quanto ao processo, correspondências (taxas e/ou intimações) devolvidas pelo correio. WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**

ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 761
DE 11 DE ABRIL DE 2003**

“Dispõe sobre o remanejamento de recurso orçamentário no valor de R\$ 1.422.700,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais)”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de recursos para atender as unidades administrativas do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.422.700,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Programática	Natureza da despesa	Valor R\$
031000	0412200271.004	19	4490	100.000,00
051000	0412200212.001	43	3350	1.900,00
051000	0412200212.001	45	3390	1.900,00
051000	0412200212.007	46	3390	19.900,00
051000	0412200212.005	49	4490	1.900,00
051000	0412200211.005	50	4490	19.900,00
056000	1236100182.001	64	3350	1.900,00
056000	1236100182.001	65	3390	1.900,00
056000	1236100182.007	66	3390	19.900,00
056000	1236100182.010	67	3390	317.900,00
058000	1236500192.001	77	3350	1.900,00
058000	1236500192.001	78	3390	1.900,00
058000	1236500192.007	79	3390	19.900,00
058000	1236500192.010	80	3390	211.900,00
071000	1854200231.006	106	4490	150.000,00
081000	0412200241.004	113	4490	20.000,00
091000	1545200261.006	149	4490	480.000,00
101000	0412200251.006	165	4490	50.000,00

PARA:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Programática	Natureza da despesa	Valor R\$
031000	0412200272.010	17	3390	100.000,00
051000	0412200212.010	47	3390	92.900,00
055000	1236100182.010	59	3390	317.900,00
057000	1236500192.010	72	3390	111.900,00
057000	1236500191.001	73	4490	100.000,00
071000	1854200232.010	102	3390	150.000,00
081000	0412200242.010	111	3390	20.000,00
091000	1545200262.010	145	3390	480.000,00
101000	0412200252.010	161	3390	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 11 de abril de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**LEINº 529
DE 10 DE ABRIL DE 2003**

“Denomina de ‘Rua Radu Horvath’ a atual Rua Oscar Magrini, no bairro Santista e dá outras providências.”
Autor: Vereador Joselito Alves de Oliveira

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ‘Rua Radu Horvath’ a antiga rua 04, atual rua Oscar Magrini, no bairro Santista, em Bertioga.

Parágrafo único. Faz parte da presente lei, como anexo I, o abaixo- assinado dos moradores da localidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/04/2003**

04494/99 PET 629/03 – FRANCISCO P. MENEZES NETTO. Autorizo. **02692/01 cab 04689/00 PET 1201/02** – DELVANY COSTA LIMA. Certifique-se. **04466/02 PET 673/03** – MÁRIO YAMASHIRO. Certifique-se. **07448/02 cab 04703/94 PET 626/03** – MARCELO ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se. **02357/03** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Arquite-se, assunto solucionado. **02479/03** – MARIA O NEVES. Certifique-se. **02552/03** – VANTUIL ANGELO. Certifique-se.

ROSEANE NÓBREGA DOS S BITENCOURT
Chefe da Seção da Receita

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/04/03**

PROC. ADM. N.º **20907/97** –FELIX & GOMES IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 31/03/03; **23252/97** - RAPHAEL GONZALEZ ALEXANDRE – DEFIRO O PEDIDO DE REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO, EM 07/04/03; **7535/99** - CLAUDIO SANTOS SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 02/04/03; **8707/99** – ANTONIO JOSÉ BARRETO – REVOGO O DESPACHO DE 21/03/03 PELO CANCELAMENTO DA I.M. 421-9, EM 31/03/03; **6753/00** – SIR – SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03; **1083/01** - VALDOMIRO EMIDIO DA SILVA LANCHONETE ME – INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ E LANÇADO O PROPORCIONAL AO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, EM 07/0/03; **6480/01** – SUINÁ TURISMO ECOLÓGICO E EVENTOS LTDA.- DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 04/04/03; **8715/01** - FÁBIO SANTANA DOS SANTOS – BERTIOGA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL EM 07/04/03; **8777/01** – FAST PLACAS PAINÉIS E PUBLICIDADE LTDA. – DEFIRO O PEDIDO DE DIVULGAÇÃO, EM 04/04/03; **0211/02** – TOMAS ANTONIO RAMOS CAMARA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 07/04/03; **1323/02** – CLEIDE APARECIDA CANCIAN BOX – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 31/03/03; **1939/02** – MARCO ANTONIO BERNARDINO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 02/04/03; **2294/02** – HÉLIO SEIKI YAMAZATO – DEFERIDO O PEDIDO, EM 04/04/03; **2684/02** – ELEVADORES FAER LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FIRMA, EM 02/04/03; **2969/02** – JOÃO RODRIGUES FERNANDES FILHO – REVOGO O DESPACHO DE 29/04/02, PELO INDEFERIMENTO EM 04/04/03; **5943/02** – GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03 ; **5998/02** – ROBERTO BARBOSA GHEDINI – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 07/04/03; **6833/02** – JULIA LUIZA DA SILVA POUSADA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 04/04/03; **7381/02** – MIRA ARQUITETURA E CONSULTORIA TÉCNICA S/C LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FIRMA, EM 04/04/03; **7465/02** – R. YAZBEK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FIRMA, EM 04/04/03; **7940/02** – ROBERTO KIMURA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 02/04/03; **8081/02** – JENS CARLOS PIRAN (ELEVADORES ATLAS) – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03; **057/03** – ANA PAULA SOUSA FRANÇA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 02/04/03; **0109/03** – MANOEL CORREIA DE ALMEIDA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 02/04/03; **0157/03** – DIRCE LELIS DIAS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 04/04/03; **0419/03** – NOVO MILÊNIO CONSTRUTORA LTDA- DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FIRMA, EM 04/04/03; **0468/03** – EDILSON TOSHIO ITO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 02/04/03; **0610/03** – LUIZ PEREIRA BATISTA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 02/04/03; **0851/03** – MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO DE BARROS – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 04/04/03; **0914/03** – JOSÉ CARLOS BOCARDI – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, 31/03/03; **0964/03** – PJO COMÉRCIO E INFORMÁTICA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 20/04/03, EM 31/03/03; **1114/03** – VALDIR DE ANDRADE - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO , EM 02/04/03; **1276/03** – RIO SANTOS HOME LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ , EM 02/04/03; **1360/03** – ERYSTEM SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 31/03/03; **1560/03** – YGINAH AUGUSTA ASSAMI DE FALCO MARINEL – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03; **1766/03** – NILZA PINTO CÓSTOLA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 02/04/03; **2093/03** – FELIPE CAMPOI BORGUETTI – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 02/04/03; **2326/03** – FERNANDO ZAMBELI – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 31/03/03; **2444/03** – IRIS CARNEIRO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 02/04/03; **2751/03** – MILTON MASSAYOSHI SHIMIZU – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 02/04/03; **2758/03** – JOSÉ MILTON BEZERRA JOVENTINO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03; **2757/03** - FRANCISCA FÉLIX DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 04/04/03; **2759/03** – MAGNÓLIA COMETA DE OLIVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03; **2808/03** – JUAREZ CÉSAR DE BARROS – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, 02/04/03; **2812/03** – MÁRCIO STANKOWICH - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 07/04/03; **2818/03** – MARIA LÚCIA RAYMUNDO DE SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 07/04/03; **2840/03** – NEUSA SOARES ALMEIDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ , EM 02/04/03; **2878/03** – ARACI ZORAIDE DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 04/04/03; **2880/03** – DORIVAL LOPES ALVARES – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 07/04/03; **2912/03** – CLAUDIO BARBOSA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03; **2922/03** – JESSE E SUSAN BERTIOGA LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 04/04/03; **2963/03** – W. RIESCO – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 04/04/03; **2964/03** – WALLACE RODRIGUES COSTA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 28/05/03, EM 07/04/03; **3018/03** - EDILENE BARROS DA SILVA PINTO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 04/04/03; **3021/03** – UNIVERSAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP- INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, POIS A ZONA NÃO PERMITE, EM 04/04/03; **3053/03** – CLÓVIS GILBERTO BAUZYK – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 27/05/03; **3057/03** – ELISA CASTRO CHIBANTE – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 01/06/03; **1665/03** – ODAIR JOSÉ LUCIANO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM 07/04/03; **2970/03** – CINTIA DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM 07/04/03; **3054/03** – LUCIA MARIA P. LOPES NAVES– DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 07/04/03.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 21
DE 10 DE ABRIL DE 2003**

“Altera a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001”.

Autor: **Dr. Lairton Gomes Goulart** –
Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART,
Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária realizada em 8 de abril de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Por esta Lei fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

I - Passam a vigorar com nova redação:

Art. 26.....

I -

e) Assessoria Jurídica, AJ;

Art. 43.....

LIX - participar da elaboração e desenvolvimento do Plano Decenal de Educação para o Município;

II - Ficam incluídos os seguintes dispositivos:

Art. 29.....

V - Seção de Licitação e Compras, SELC;

Art. 43.....

L - viabilizar os meios necessários para os serviços de licitação e compras, realizações e materiais necessários à do Município.

Aditada a alínea “g”, do artigo complementar Municipal nº 01/

alterados os Anexos II e III complementar nº 01/01, que passam as modificações e acréscimos dos Anexos I e II, te, desta Lei Complementar. Lei Complementar entra em e sua publicação.

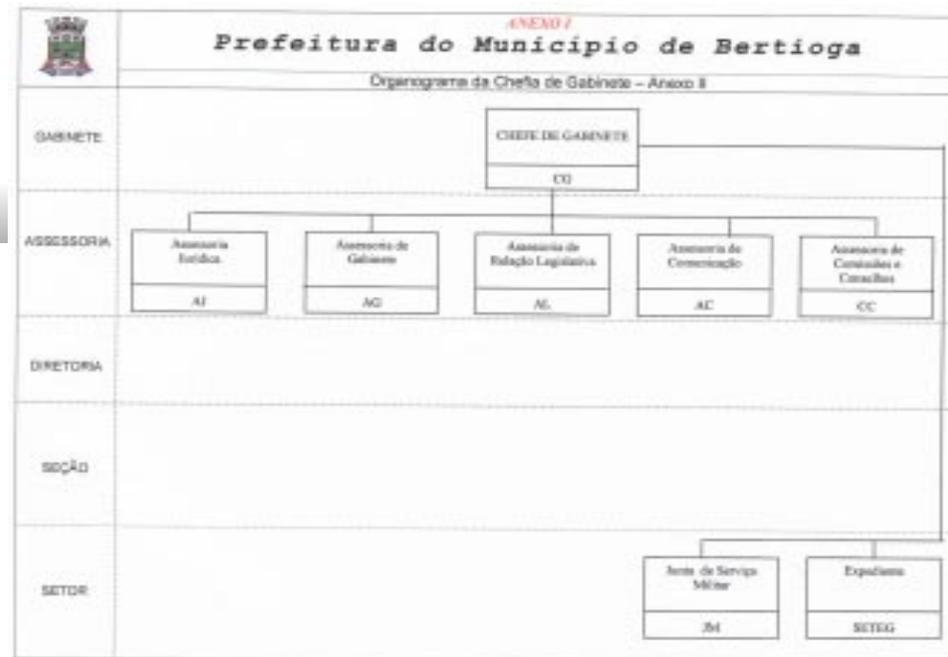
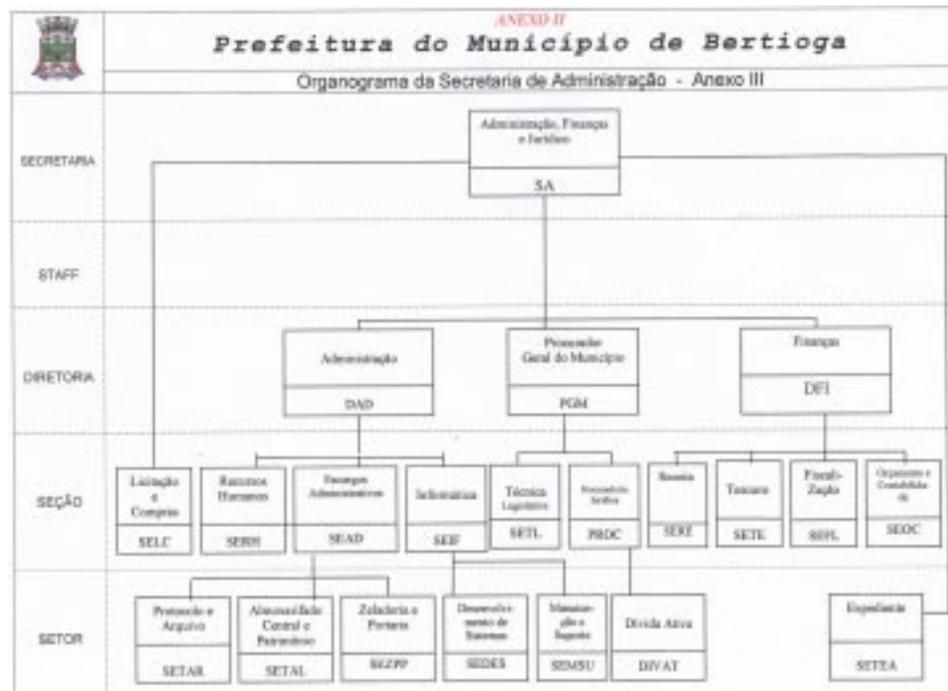
am-se as demais disposições

em contrário.

Bertioga, 10 de abril de 2003.

(PA nº 147/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município



ATENÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÕES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e pelo Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 755, de 20 de março de 2003, **faz saber que estarão abertas aos servidores públicos efetivos e estáveis as inscrições para concessão da Promoção Vertical.**

As inscrições deverão ser requeridas em petição simples à Comissão de Promoções, entregues no Protocolo Geral, para juntada nos autos do processo de promoção do servidor que teve a promoção horizontal deferida e, nos demais casos, para a abertura de processo.

O prazo para as inscrições vai do dia 31 de março até 16 de abril deste ano, não sendo possível após esse prazo o recebimento de novas inscrições.

Bertioga, 25 de março de 2003.
COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Vamos manter o mosquito da Dengue longe de Bertioga. Elimine criadouros como pneus, latas e garrafas e tampe sua caixa d'água. Dúvidas? Ligue para a Seção de Zoonoses - 3317-4000 (ramal 2052)

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 758 DE 31 DE MARÇO DE 2003

“Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal que elegeu a criança e o adolescente como prioridade absoluta no desenvolvimento de Políticas, Programas e Ações visando o atendimento de seus direitos fundamentais e os coloca a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar as Diretrizes e Normas do Programa Sentinela estabelecidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social, através da Portaria nº 878, de 03 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga, tendo como finalidade:

I – sensibilizar a comunidade para o desenvolvimento de uma consciência contra toda a violência e negligência, na defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

II – mobilizar a opinião pública contra todas as formas de violência dirigidas às crianças e adolescentes;

III – mobilizar a sociedade de forma conjunta e articulada como mecanismo estratégico para chamar a atenção sobre a violência infanto-juvenil: abuso sexual, sexo-turismo, pornografia, tráfico sexual, shows eróticos e outras formas;

IV – propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos e deveres das crianças e adolescentes e sobre a importância de denunciar as situações de violência contra crianças e adolescentes;

V – diagnosticar as situações de violência e elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Município de Bertioga com a articulação de todos os segmentos da sociedade;

VI – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político- pedagógico para o enfrentamento da violência;

VII – acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Bertioga;

VIII – realizar outras atividades correlatas;

IX – propor solução e alternativas para os casos não previstos no presente Decreto.

Art. 2º. O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes deverá ser instrumento de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes para:

I – criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança, ao adolescente e às suas famílias em situação ou risco de violência, enfatizando os programas de atendimento e tratamento especializado em todas as áreas, o diagnóstico, a pesquisa e a capacitação dos profissionais envolvidos;

II – desenvolver ações que assegurem a erradicação da violência contra crianças e adolescentes, a responsabilização e o tratamento dos violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade e o protagonismo infanto-juvenil.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será respeitado como legítima instância formal e legal de deliberação das diretrizes de políticas para crianças e adolescentes e a presente Comissão como instrumento mobilizador da sociedade.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Município de Bertioga deverá ser submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação.

Art. 4º. A Comissão Municipal instituída por este Decreto será composta por representantes do Poder Público e a participação efetiva dos diversos segmentos da comunidade, entre os quais se inclua, mediante convite e na medida do possível:

I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

III – 01 (um) representante da Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação – ASPPE;

IV – 01 (um) representante da Guarda Civil do Município de Bertioga;

V – 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

VI – 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS;

VIII – 01 (um) representante da Diretoria de Promoção Social – DPS;

IX – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

X – 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;

XI – 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade;

XII – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST;

XIII – 01 (um) representante da Câmara dos Dirigentes e Lojistas – CDL;

XIV – 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Pesqueira de Bertioga – ACIPEB;

XV – 01 (um) representante da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS – Santos;

XVI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

XVII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG;

XVIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Bertioga;

XIX – 01 (um) representante da Secretaria de Habilitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH.

§ 1º. Os representantes dos órgãos e entes governamentais serão indicados pelos órgãos competentes, nas esferas de sua atribuições.

§ 2º. Os representantes das organizações não governamentais serão indicados pelas entidades a que pertencem.

§ 3º. A função dos membros da Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura do Município.

§ 4º. A nomeação da Comissão será feita pelo Prefeito, obedecida a composição prevista no artigo 4º deste ato.

Art. 5º. A Comissão elegerá a cada 12 (doze) meses um coordenador entre seus membros e cujas decisões serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de resoluções que serão publicadas no Boletim Oficial do Município de Bertioga.

Art. 6º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros, devendo o ato convocatório ser publicado no Boletim Oficial do Município.

Art. 7º. A reunião, ordinária ou extraordinária, iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 8º. A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros que a integram, interessados ou convidados.

Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório, estabelecidas a critério do plenário da Comissão, devendo ser explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 9º. O apoio e suporte administrativo necessários à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 31 de março de 2003.

(PA nº 7913/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

ATOS OFICIAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
1º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MADO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBRERIO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.202.818,12	1.428.134,02	1.094.806,63	1.066.022,26	4.196.362,93	4.392.411,11	1.009.744,46	1.003.666,27	6.219.652,34	9.128.810,63	11.246.048,71	6.103.264,07	59.206.111,80	68.030.292,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.882,03	418.263,71	1.070.444,76	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.882,03	418.263,71	1.070.444,76	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.202.818,12	1.428.134,02	1.094.806,63	1.066.022,26	4.196.362,93	4.392.411,11	1.009.744,46	1.003.666,27	6.219.652,34	9.128.810,63	11.897.930,74	6.521.527,78	60.276.556,56	68.030.292,49	0,00
[-] DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Inter. Adm. Dist. e Fund. Constit. Sen. Reg. Progr. Previd. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Progr. Previd. Social	80.529,00	80.000,00	80.303,21	80.803,42	301.077,40	183.323,63	86.817,40	84.123,33	88.863,88	107.243,10	288.905,25	117.132,44	1.229.848,00	1.066.899,40	0,00
Compensação Financeira entre Reg. Pres. FV-SIDEF	88.208,44	86.478,27	218.244,51	138.729,63	128.104,44	248.207,84	128.104,44	189.934,75	111.870,88	137.263,46	138.138,30	163.699,10	1.427.293,36	1.394.138,60	0,00
Anciação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	178.737,44	166.478,27	298.547,72	209.532,05	430.181,84	431.531,47	194.921,84	274.058,17	200.734,76	244.506,56	427.043,55	280.831,54	2.657.186,36	2.461.738,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.024.080,68	1.261.655,75	796.258,91	856.490,21	3.766.181,09	3.960.879,64	814.822,62	729.608,10	6.018.917,58	8.884.304,07	11.470.887,19	6.340.696,24	57.619.370,20	65.568.554,49	0,00

Dr. Lairton G. Goulart
Prefeito Municipal

Antonio C. de Souza
Contador CRC 146646/0-0

Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
1º BIMESTRE DE 2003

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	26.861,82						13.719,52	13.142,30	124.077,77
PODER EXECUTIVO	5.488.653,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.700,07	0,00	3.646.953,07	17.140.572,29
Prefeitura Municipal	5.488.653,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.700,07	0,00	3.646.953,07	7.034.784,23
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.105.788,06
Bertprev									10.105.788,06
TOTAL:	5.515.514,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855.419,59	0,00	3.668.095,37	17.264.650,06

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
ISP 146646/0-0

Responsável pelo Controle Interno

ATOS OFICIAIS**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	1.680.000,00	1.680.000,00	346.240,79	346.240,79	1.333.759,21
Contribuições dos Servidores Ativos	1.680.000,00	1.680.000,00	357.795,68	357.795,68	1.322.204,32
Contribuições dos Servidores Inativos	47.000,00	47.000,00	781,16	781,16	46.218,84
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	10.000,00			10.000,00
Receitas Patrimoniais	1.690.000,00	1.690.000,00	369.698,97	369.698,97	1.320.301,03
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	5.107.000,00	5.107.000,00	1.074.516,60	1.074.516,60	4.032.483,40

II - DESPESAS	Dotação Anual	Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar	
		Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre		Até o Bimestre
		4.607.000,00	24.354,06	24.354,06	24.354,06	24.354,06	4.582.645,94
Pensionistas			0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas	500.000,00	500.000,00	128,14	128,14	128,40	128,40	499.871,86
Total	5.107.000,00	5.107.000,00	24.482,20	24.482,20	24.482,46	24.482,46	5.082.517,80

III - RESULTADO	0,00	0,00	1.050.034,40	1.050.034,40	1.050.034,14	1.050.034,14	
-----------------	------	------	--------------	--------------	--------------	--------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS
Receitas	1.137.671,26	Despesas	76.087,36
Orçamentárias	1.074.644,74	Orçamentárias pagas	70.560,84
Extra-orçamentárias	63.026,52	Extra-orçamentárias	5.526,52
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	9.044.204,16	Saldo Atual	10.105.788,06
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento	9.044.204,16	Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	10.105.788,06
Total Geral	10.181.875,42		10.181.875,42

* Relativo ao último bimestre

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza
Contador I SP 146646/0-0

Responsável pelo Controle Interno

ATOS OFICIAIS/NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 762
DE 11 DE ABRIL DE 2003

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga - CMDCA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 396, de 03 abril de 2000 e os nomes indicados pelas entidades governamentais e não-governamentais de Bertioga para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, garantindo juridicidade aos atos por este praticados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga - CMDCA, nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000, os seguintes membros:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

1. Polícia Militar:

Adriano Barbosa da Silva - Titular

Joaquim Lourenço da Costa - Suplente

2. Polícia Civil:

Antonio Lopes Vieira Júnior – Titular

Vanderlei Dias do Nascimento – Suplente

3. Guarda Civil:

Haroldo Fonseca Júnior – Titular

José Antonio Martelli Júnior – Suplente

4. Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

Fátima Aparecida Dias Barreto – Titular

Fauzia Neves – Suplente

5. Promoção Social:

Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva – Titular

Tatyana Camillo – Suplente

6. Departamento de Esportes:

Ney Moura Nehme – Titular

Paula Porchat de Assis Rizzo – Suplente

7. Representantes da Administração:

Carla Abine Ferrarezi – Titular

Christina Éricka Von Der Schulemburg Goulart – Suplente

8. Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Dra. Encarnação Rufino Collado – Titular

Péricles de Oliveira – Suplente

9. EMEIF Boracéia:

Márcia Godoy de Souza Mauriucci – Titular

Rosinete Cordeiro Alves Cordeiro – Suplente

10. Câmara Municipal de Bertioga:

Claudia Regina Gomes dos Santos – Titular

Marcos Martines da Silva - Suplente

II – Representantes das Entidades Não-Governamentais:

1. Lions Clube de Bertioga:

Teresa Cristina Pinho Favareto – Titular

Reinaldo Padin Martim - Suplente

2. Fundação 10 de Agosto:

Rita de Cássia Caetano Bárbara Chiod- Titular

Célio Augusto – Suplente

3. Rotary Clube de Bertioga:

Edson Ferreira da Costa – Titular

Rogério Peterson – Suplente

4. OAB de Bertioga:

Dra. Maira Silva Cunha – Titular

Dra. Valéria Paula Machado de Vilhena – Suplente

5. Centro de Treinamento SENAI Bertioga:

Dinarte Vasques Sevilhano – Titular

Cristina de Souza Ferreira – Suplente

6. Centro Comunitário de Guaratuba:

Andréa Manzoni Faria – Titular

Célia Regina Pereira Vieira – Suplente

7. Os Desbravadores:

Natan Avelino de Souza – Titular

Renato Prestes – Suplente

8. APAE de Bertioga:

Tatiane Cavalheiro Martins – Titular

Ariadne Sarres Machado – Suplente

9. SAVIBE (Sociedade Amigos da Vila Esperança):

Silvana Steinwacher Cunha – Titular

Maria José Pereira Barbosa – Suplente

10. Paróquia São João Batista (Pastoral da Criança):

Ana Maria Rezende – Titular

Maria Rosa Ferreira do Amparo - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 11 de abril de 2003,

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

COMUNICADO

Informamos que a **Assembléia para eleição do Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA - CMDCA**, será realizada no dia **24 de abril de 2003, às 09:00 horas, no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.**

Bertioga, 11 de abril de 2003.

ENIO XAVIER
Chefe de Gabinete

Orlando Villas Bôas será homenageado

Renata de Brito/PMB



Orlando Villas-Bôas, o maior indígenista do mundo esteve em Bertioga em 2001, quando foi grandemente homenageado na III Festa Nacional do Índio

Ele, ao lado de seus irmãos, era um dos maiores sertanistas e indígenas do Brasil, ganhando o respeito e a confiança dos índios das mais diversas tribos que conheceu, durante os mais de 40 anos em que trabalhou pela causa indígena.

Assim era Orlando Villas Bôas, criador do Parque Nacional do Xingu, juntamente com os irmãos Cláudio, Leonardo e Álvaro, que mapearam seus encontros com as 14 tribos indígenas do local.

Na primeira edição da Festa Nacional do Índio, Orlando foi o grande homenageado, recebendo o título de Cidadão Bertioguense. No final de 2002, muito doente, veio a falecer, mas deixou um legado que servirá para muitas gerações.

Diante de tamanha importância para a valorização dos primeiros habitantes do nosso País, inclusive com a indicação para o prêmio Nobel da Paz, em 1976, este cidadão não poderia ficar de fora da III Festa Nacional do Índio.

Durante os quatro dias de evento, os visitantes poderão conferir um pouco mais sobre a vida e a obra de Villas Bôas, em um estande montado com fotos, entrevistas concedidas por ele em 2001, quando esteve em Bertioga, e trechos de seus livros.

Será, sem dúvida, uma oportunidade ímpar para quem ainda não conhece ou não sabe da importância de Orlando para a preservação de vidas humanas, culturas antigas e valores que, depois de perdidos, não podem mais ser recuperados.

Autor de 12 livros que contam suas aventuras pelo interior do Brasil, Villas Bôas deixou sua marca na história do País, como se fizesse uma poesia.

Um exemplo está neste trecho do livro “A Arte dos Pajés – Impressões Sobre o Universo Espiritual do Índio”: “O Xingu não é só água da inverno brava, seis meses, e outros seis meses de sol também bravo que, no estio, deixa tudo seco. O Xingu não é só o índio pintado de urucum e jenipapo – é, isto sim, um mundo lendário, cheio de histórias fantásticas nas quais se crê, mas das quais nós, civilizados, duvidamos, embora não tenhamos como negar”. Este era Orlando Villas Bôas, sinônimo de índio, floresta e Brasil.

A III Festa Nacional do Índio começa na quinta-feira, e o ingresso continua o mesmo: 1 quilo de alimento não-perecível ou um agasalho. Tudo o que for arrecadado será revertido em benefício das próprias etnias participantes.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Dez etnias participam do evento

Fotos: Janyta/PMB

Danças, cantos e rituais. Essas e muitas outras atrações serão mostradas pelas etnias participantes da III Festa Nacional do Índio, que terá início na próxima quinta-feira, na praia da Enseada.

Este ano, dez tribos das mais distantes localidades do País estarão mostrando suas tradições durante os quatro dias de festa, que já é considerada o maior evento cultural indígena do Brasil. Destas, cinco estarão pela primeira vez na cidade e as outras cinco retornam a Bertioga para participar novamente da festa.

Índios do Pará, Roraima, Tocantins, entre outros, vêm para Bertioga mostrar seus costumes e tradições, que são desconhecidos da maioria da população. A Festa Nacional do Índio é uma grande oportunidade para os não-índios entrarem em contato com os primeiros habitantes desta terra.

Conheça um pouco mais sobre as etnias participantes da terceira edição da Festa Nacional do Índio:

Guarani – Anfitriões da Festa Nacional do Índio, habitam as terras



de muitas crianças, que aprendem com os mais velhos os costumes e tradições de seu povo. As crianças ainda participam de um coral guarani, acompanhado por instrumentos musicais.

Karajá – Pela segunda vez na cidade, os Karajá habitam a Ilha do Bananal, Parque Indígena do Araguaia, em Tocantins. O contato com a população branca se intensificou nos séculos XVI e XVII com a exploração de ouro e a expansão pecuária na região. O grupo tem origem lingüística Macro-Jê e possui íntima relação com o rio Araguaia, fonte de sua subsistência. Dentre suas tradições culturais, guardam a festa do Aruanã, em homenagem ao peixe da região, que eles crêem proteger a todos os Karajá. A luta corporal Idjassú faz parte de sua cultura.

Pareci – Estarão em Bertioga pela primeira vez. Autodenominam-se Haliti, que quer dizer 'gente'. Habitam a região do médio norte do Mato Grosso, na Chapada dos Parecis, território de matas, campos, cerrados, montanhas e planaltos, assentado entre as bacias dos rios da Prata e Amazonas. Conta o mito de criação que os índios Pareci saíram de dentro de uma pedra no Campo Novo dos Parecis, liberados pela entidade mítica Wazare e se espalharam pela chapada, dividindo-se em subgrupos: Kaximiti, na parte oriental; Waimaré, na

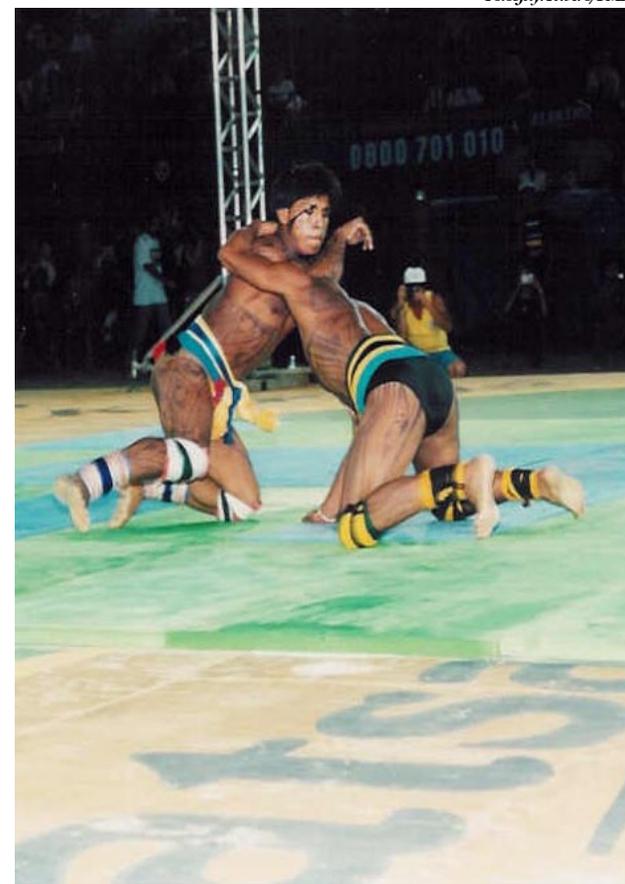
central, e Kozarini, na ocidental.

Suruí – Outro povo que participará da Festa Nacional do Índio pela primeira vez, os Suruí tiveram os primeiros contatos com os não-índios a partir da década de 60. Sua atividade central é a agricultura, embora se utilizem também da caça, pesca e coleta. Dividem suas tribos em duas partes: uma ligada à roça e a outra ao mato, que se alternam a cada ano. Possuem uma grande festa sagrada, chamada Hô-iê-ê-tê, destinada à cura de pessoas doentes e à invocação de fartura e saúde.

Tapirapé – Falam a língua Tapirapé do tronco lingüístico Tupi-Guarani. Vivem próximos ao rio Tapirapé e foz do rio Araguaia, no estado do Mato Grosso. Alimentam-se da caça, pesca e pequenas lavouras. São artesãos e lavradores, destacando-se pela exuberante arte plumária. Estarão em Bertioga pela primeira vez.

Xicrin – Habitam a região do rio Bacajá, no estado do Pará. Em razão de conflitos internos, se dividiram, dando origem aos grupos Xicrin do Catete e do Bacajá. As aldeias têm as casas dispostas em círculo, onde no centro se reúnem para conversar. São guerreiros e tiveram vários conflitos com as tribos Parakanã e Assurini. Têm muita habilidade no uso do arco e flecha e a borduna, que utilizam para a caça.

*Assim como os
Karajá (resq), que
estiveram em
Bertioga no
passado, os povos do
Xingu (rdir.)
também me trouxeram
Bertioga para
mostrar suas belezas
e tradições*



Destacam-se pelo uso dos cabelos compridos, raspados no centro da cabeça. Possuem uma das mais bonitas plumagens. Falam exclusivamente a língua Kayapó. Outra etnia que participará pela primeira vez do maior evento cultural indígena do Brasil.

Xinguano – Não é o nome específico de um povo indígena, mas uma denominação dada aos diferentes povos que habitam o Parque Indígena do Xingu, localizado na região central do Brasil, no estado do Mato Grosso, dividido em três grandes áreas: Baixo, Médio e Alto Xingu. No local existem 14 etnias, habitando 14 aldeias. São exímios na fabricação de colares, cerâmicas e cestarias. Se destacam como grandes dançarinos e músicos em suas manifestações culturais, entre as quais a festa Kuarup, um ritual religioso de grande importância na cultura xinguanã, que acontece uma vez por ano, durante a estação da seca, e simboliza uma saudação a seus mortos, e a festa Yamarikumã, da qual somente as mulheres participam.

Xerente – Habitam o estado do Tocantins. Conhecidos pelos complexos rituais, além das organizações de grupos cerimoniais masculinos, times esportivos, organizados a partir de relações de parentesco. Dentre a mitologia Xerente estão os personagens da onça

(huku), responsável por ensinar-lhes o uso do fogo, além do sol e da lua, segundo eles, fundadores de sua sociedade. Expressam diversas manifestações através de suas pinturas corporais, que são utilizadas pelos adultos somente em cerimônias, ao passo que as crianças são pintadas cotidianamente. Um dos destaques esportivos é a corrida com toras de buriti, onde dois times carregam, cada um, uma tora esculpida com motivos relacionados às figuras da sucuri e do jabuti. Assim como Suruí, Xicrin, Tapirapé e Pareci, os Xerente estarão em Bertioga pela primeira vez.

Bororo – Habitam a região do Planalto Central do Mato Grosso. Sua língua falada é o Bororo, do tronco lingüístico macro-jê e a sua população é de cerca de 2 mil pessoas. São tradicionais caçadores e têm como destaque artesanatos de plumagem e pintura corporal em argila. Praticam rituais como a Festa do Milho e Furação e Orelha e Lábios.

Xavante – Falam a língua Xavante e habitam o leste de Mato Grosso. Com uma população de 7 mil pessoas, ainda hoje mantém intacta sua organização social e cultural, entre as quais danças, cantos e pinturas corporais. São fortes fisicamente e se destacam nas lutas corporais e corrida com tora.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Tribos chegam na cidade terça-feira

A partir de segunda-feira uma longa viagem começa para os cerca de 400 índios que estarão em Bertioga para participar da III Festa Nacional do Índio, o maior evento cultural indígena do País.

Índios dos mais diversos estados, como Mato Grosso, Tocantins, Pará, entre outros, chegarão na cidade na terça-feira, trazendo seus artesanatos, rituais e costumes para mostrar aos visitantes que comparecerem à arena montada na praia da Enseada, entre quinta-feira e domingo.

Serão quatro dias de contato com a cultura desses que são os primeiros habitantes do Brasil e que

muitas vezes não têm a oportunidade de mostrar toda a riqueza de suas tradições.

A Festa Nacional do Índio vem para resgatar essa história, de um povo que foi muitas vezes marginalizado por ter uma formação diferente dos não-índios. É uma grande oportunidade para todos conhecerem um pouco mais sobre suas tradições.

Karajá, Pareci, Suruí, Tapirapé, Xikrin, Xinguanos, Xerente, Bororo, Xavante e os Guarani, anfitriões da festa, estarão em Bertioga mostrando seu rico artesanato, com plumagens, miçangas e cordões, sua culinária típica, seus rituais, danças, cantos e esportes, em uma reunião única, que

confraterniza índios e não-índios.

Além da arena principal, onde acontecerão as apresentações das delegações indígenas, serão montados estandes para exibição de filmes, mostra de fotografias que retratam as duas primeiras edições da festa, exposição sobre a vida de Orlando Villas Bôas, indigenista que foi homenageado na I Festa Nacional do Índio, venda de artesanato e de materiais alusivos ao evento.

O ingresso da festa continua sendo o mesmo dos anos anteriores: 1 quilo de alimento não-perecível ou um agasalho. Tudo o que for arrecadado será revertido para as etnias participantes.

Prefeitura prepara atendimento médico-odontológico

A Secretaria de Saúde e Bem Estar está montando um esquema especial para atendimento médico-odontológico aos cerca de 400 índios que estarão na cidade para participar da III Festa Nacional do Índio.

O esquema de atendimento, que envolve médicos, enfermeiros, dentistas e auxiliares de enfermagem, já está todo definido. No caso de algum índio necessitar de cuidados especiais, será proporcionado um atendimento rápido e eficiente.

Para atender os índios com comodidade, está sendo montado um consultório médico nas dependências do antigo prédio da Prodesan, no bairro do Indaiá. O equipamento foi totalmente reformado pela Prefeitura e este ano vai abrigar as etnias participantes da festa.

Neste consultório, estarão disponíveis todos os recursos para atendimento imediato, onde médicos da rede estarão se revezando nas consultas, além da permanência constante de dois auxiliares de enfermagem durante todo o dia.

Se durante o atendimento, o médico diagnosticar a necessidade de prescrever alguma medicação, haverá também a distribuição gratuita de remédio, imediatamente após a consulta.

Assim que os índios chegarem na cidade, o consultório já começará a funcionar, estando aberto durante os quatro dias da festa. Será um esquema especial de atendimento, que contará com este ambulatório, que funcionará durante todo o dia, e uma ambulância que ficará à disposição para fazer a transferência para a Unidade Hospitalar Mista (UHM), se for um caso mais delicado, ou mesmo quando for prescrito algum exame ambulatorial.

Na arena montada na praia da Enseada para os quatro dias de evento, duas ambulâncias estarão no local com auxiliar de enfermagem, para dar os primeiros atendimentos e remoção para a UHM, caso haja necessidade.

Além do consultório médico organizado no alojamento, a Unidade Móvel Odontológica também ficará instalada no local, atendendo os índios durante todos os dias da festa.

Estrutura já está sendo montada

A Prefeitura de Bertioga já iniciou a montagem da arena que abrigará o maior evento cultural indígena do Brasil, na praia da Enseada. Este ano, o evento contará com uma área total de 30 mil metros quadrados, sendo que somente o local das apresentações – onde ficará a arquibancada – terá 5 mil metros quadrados.

Com uma estrutura maior do que das edições anteriores da festa, este ano os visitantes terão um espaço bem maior para conferir as atrações trazidas pelas etnias participantes, uma vez que a arena será montada em um local um pouco diferente do ano passado, permitindo a construção de um estacionamento bem estruturado para atender autoridades, imprensa e o público em geral.

Além da arena principal, onde acontecerão as apresentações à noite, uma mini arena será montada, onde durante o dia poderão ser conferidas exibições de danças e rituais.

A estrutura da festa conta ainda com a construção de mais dois estandes, que abrigarão uma videoteca, onde serão exibidos filmes com temática indígena, retratando os costumes das mais diversas etnias, além de trechos de expedições.

Em outro estande, os índios que estarão na festa vão expor e vender seu artesanato. Além disso, o Fundo Social de Solidariedade do município estará



Arena terá 30 mil metros quadrados e capacidade para 100 mil pessoas nos quatro dias

vendendo artigos alusivos ao evento, como camisetas, bonés e botons.

A abertura oficial acontece a partir das 18 horas de quinta-feira, com uma extensa programação. Este ano, cerca de 400 índios de dez etnias vão apresentar suas danças, tradições e

competições esportivas, abrillantando ainda mais o evento.

O ingresso é 1 quilo de alimento não-perecível ou um agasalho. Tudo o que for arrecadado será revertido em benefício das próprias etnias participantes.

Renata Brito/PMB